



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
O MINISTRO

DESPACHO n.º 264/GMJ-D/06/2026  
de 8 de junho

**Decisão de Adjudicação relativo ao ajuste direto para Aquisição de Serviços de Catering para o Ministério da Justiça**

Considerando a decisão de autorização de despesa relativa ao «Aquisição de Serviços de Catering para o Ministério da Justiça», tomada por despacho do Ministro da Justiça n.º 79/ADPI/GMJ-D/02/2026, de 16 de fevereiro;

Atendendo às competências para a autorização de despesa e abertura de procedimentos conferidas pelo n.º 1 do artigo 47.º, alínea b) do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro (Código do Aprovisionamento), dado que o valor se enquadra na competência do ministro;

Considerando que, após a conclusão do procedimento de Solicitação de Cotações anterior, no qual se verificou a exclusão de todos os concorrentes, foi autorizada, através do Despacho n.º 255/GMJ-D/06/2026, de 1 de junho, a abertura de procedimento de Ajuste Direto, visando suprir a carência imediata da prestação do serviço;

Considerando que a vigência do último contrato terminou a 30 de abril de 2026, emergindo a necessidade inadiável de garantir a continuidade do fornecimento de refeições;

Considerando que a Proposta submetida pela empresa convidada cumpre os requisitos de qualificação técnica e capacidade financeira, uma vez que a referida empresa demonstrou experiência sólida e idoneidade técnica na prestação de serviços congêneres ao Ministério da Justiça e outros ministérios, conforme o histórico de execução contratual constante do processo;

Considerando a aprovação de 8 de junho de 2026 do Relatório de apreciação de proposta única;

Considerando que o procedimento não apresenta vícios suscetíveis de configurar invalidades e que a adjudicação se revela conforme ao interesse público, nos termos do Artigo 81.º do Código;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 81.º e do n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, o Ministro da Justiça determina o seguinte:






MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
O MINISTRO

1. Adjudicar à empresa LJM Kaduna, Unipessoal Lda, os Serviços de Catering para o Ministério da Justiça, de acordo com as especificações técnicas e preços constantes das peças do procedimento, pelo valor total de USD \$ 67.980,00 para execução entre 18 de Junho e 31 de dezembro de 2026.
2. Notifique-se a entidade adjudicatária da presente decisão.
3. Determina-se a imediata publicação do presente despacho no Portal do Aprovisionamento, conforme exigidos pelo n.º 2 do artigo 82.º e pelo artigo 17.º do Código.
4. Instruir a elaboração da minuta do contrato, observando o disposto nos artigos 98.º e 101.º do Código, e garantir a prestação das cauções devidas antes da assinatura, nos termos dos artigos 104.º e 105.º.
5. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cumpra-se.



Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai  
Ministro da Justiça